



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.455/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais) como segue:

Unidade: 02 02 00 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 2006 – Manut. Das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

31 90 11 – Vencimento e Vantagem Fixa - Pessoal Civil.....R\$20.000,00

Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 04 02 – Ensino Básico Recurso Próprios

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0007 – Transporte Escolar

Atividade: 2023 – Manut. Serv. Trans. Escolar – Ens. Fund. – Recurso Próprio

31 90 04 – Contrato por tempo determinado R\$25.000,00

31 90 94 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$5.000,00

Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 2024 – Ampliação de Vagas na Pré Escola

31 90 04 – Contrato por tempo determinado R\$43.000,00

31 90 94 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$25.000,00

Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 2018 – Ampliação da oferta de educação infantil - Creche

31 90 04 – Contrato por tempo determinado R\$63.000,00

Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 06 03 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.046 – Manut. das Ativ. Da Secretaria de Saúde
31 90 11 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$220.000,00
Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500 - 1002

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 03 00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.014 – Manut. Ativi. Secretaria Mun. De Fazenda
31 90 11 - Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$22.000,00
31 91 13 – Obrigações PatronaisR\$14.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 04 02 – Ensino Básico Recurso Próprios
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2022 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Recurso Próprios
31 90 11 - Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$10.000,00
31 90 13 – Obrigações patronaisR\$10.000,00
33 90 14 – DiáriaR\$3.000,00
31 90 94 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$7.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2024 – Ampliação de Vagas na Pré Escola
31 90 11 - Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$115.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário – 1001 Ensino 25%

Unidade: 02 01 00 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.005 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
31 91 94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$15.000,00
33 90 30 - Material de consumoR\$ 9.000,00
Destinação de Recurso: 500 – Recurso ordinário

Ademar Fernandes Mota
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 05 01 Fundo Municipal Patr. Cultural Guaraciaba

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0009 – Promoção, produção e difusão cultural

Atividade: 2.045 – Manut. Fundo Mun. Patrimônio Cultural de Guaraciaba

33 90 36 - Outros serviços de terceiros – Pessoa FísicaR\$18.000,00

33 90 39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$13.000,00

33 90 47 – Obrigações tributárias e contributivasR\$5.000,00

44 90 52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$30.000,00

Destinação de Recurso: Recurso Próprio - DR 500 - 000

Unidade: 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 - Suporte profilático e terapêutico

Programa: 0020 – Assistência Farmacêutica

Atividade: 2.115 – Manutenção da farmácia básica

33 90 30 – Material de consumoR\$20.000,00

Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500 - 1002

Unidade: 02 06 03 Secretaria Municipal da Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 - Suporte profilático e terapêutico

Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade

Atividade: 2.059 – Distribuição de medicamentos a população

33 90 32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$10.000,00

Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500 - 1002

Unidade: 02 08 00 Secret. Munic. Infra-Estrutura e Transporte

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0013 – Infraestrutura urbana

Atividade: 1013 – Calçamento e pavimentação de vias urbanas

44 90 51 – Obras e instalações.....R\$30.000,00

Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500

Unidade: 02 08 00 Secret. Munic. Infra-Estrutura e Transporte

Função: 26 - Transporte

Sub-função: 782 – Transporte rodoviário

Programa: 0008 – Estradas vicinais

Atividade: 2077 – Manutenção de estradas vicinais

44 90 51 – Obras e instalações.....R\$50.000,00

Destinação de Recurso: Saúde – Recurso próprio - DR 500

Unidade: 02 12 00 CIMVALPI

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 0015 – Serviço de Utilidade Pública

Atividade: 1056 – Gestão de contrato de programa CIMVALPI - Diversos

33 72 30 – Material de consumo.....R\$5.000,00

Destinação de Recurso: Recurso Próprio - DR 500

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 12 00 CIMVALPI

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0013 - Infraestrutura Urbana

Atividade: 1048 – Construção Ref. Ampliação de Pavimentação Asfáltica

33 72 30 Material de consumoR\$5.000,00

44 72 51 – Obras e instalações.....R\$10.000,00

Destinação de Recurso: Recurso Próprio - DR 500

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 19 de novembro de 2024.


Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 19/11/24

em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

Guaraciaba, 19 de novembro de 2024

